

5/

Ao Expediente	
Garça,	20 de 10 de 1949
	
Presidente	

[Handwritten signature on the right margin]

PROJETO DE LEI NO. 57

A Câmara Municipal de Garça decreta:

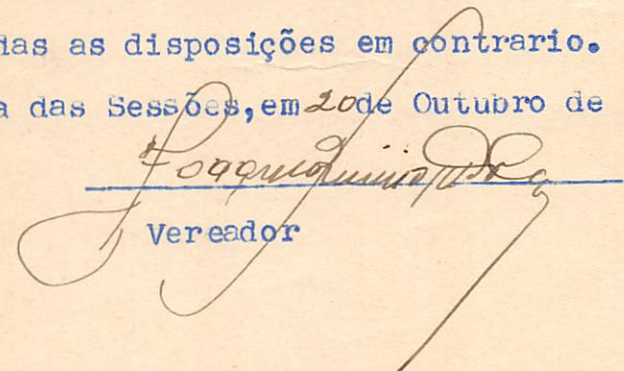
Arto. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder no presente exercício, em caracter excepcional, um auxilio de Cr.\$ 50.000,00 ,destinados a terminação das obras da Igreja Matriz local.

Arto. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$50.000,00, para ocorrer as despesas com a execução desta lei.

Paragrafo único: Esse credito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercicio anterior, para o presente exercicio.

Arto. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 1949


Vereador

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, Resumo da ata
rubricado sob fls. 3 Garça, 21 de 10 194 9 Alfauz



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 271/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 57/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

65ª Sessão Ordinária realizada em 20 de 10 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos
SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Francisco Dias Soares, Jairo Morais Barros, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Vicente Manzano e Miguel Monico, num total de 14 (quatorze) vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "O sr. Secretário deu conta de um projeto de lei dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 50.000,00, para conclusão das obras da Matriz. O sr. Presidente deu a palavra ao vereador Ribeiro do Val, para justificar o seu projeto. O vereador Ribeiro do Val, justificou o seu projeto dizendo que há necessidade de se concluir as obras da igreja, e que o Município deve contribuir para isso. Submetido a voto, a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões competentes"

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.
Garça, 21/10/49

Sebastião Caneas Simões
Diretor da Secretaria

PROPOSTA DE LEI Nº 1.234 DE 1998
PROPOSTA DE LEI Nº 1.234 DE 1998

PROPOSTA DE LEI Nº 1.234 DE 1998
PROPOSTA DE LEI Nº 1.234 DE 1998

[Handwritten Signature]
em 11/10/19
O Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

[Handwritten Signature]
em 11/10/19
O Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

[Handwritten Signature]
em 11/10/19
O Presidente
CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PROCESSO Nº 1.234

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA